

**DECRETO EXECUTIVO Nº 487/2002 - DE 14 DE MAIO DE 2002.**

***“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS) POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.***

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001 de 21 de dezembro de 2001;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 - GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.695 - Turismo

12.695.0091 - Promoção do Turismo

12.695.0091.1.033 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E CASA ARTESANAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 19.200,00 (Recursos Próprios)

TOTAL

R\$ 19.200,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 14 de maio de 2002.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento